Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 706/89

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de **Ncz$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzados novos)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
2.008-Manutenção dos Serviços da Receita
3.1.2.0-Material de Consumo.....Ncz$ 4.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.012-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.2.0-Material de Consumo.....Ncz$ 3.000,00
1.008-Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Ncz$ 20.000,00
1.010-Construção de Garagens e Oficinas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Ncz$ 1.000,00
2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.2.0-Material de Consumo.....Ncz$ 20.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-FPM.....Ncz$ 10.000,00
2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.2.0-Material de Consumo.....Ncz$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.013-Construção e Ampliação de Prédios Escolares
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Ncz$ 32.000,00
2.023-Manutenção e Conservação de Prédios Escolares
3.1.2.0-Material de Consumo.....Ncz$ 3.000,00
1.015-Construção de Canchas de Esporte
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Ncz$ 10.000,00
2.028-Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar
3.1.2.0-Material de Consumo.....Ncz$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029-Incentivos à Agricultura
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Ncz$ 2.000,00

.....

.....
LEI MUNICIPAL Nº 706/89 - Fl. 02

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1.018- Construção e Ampliação de Casas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Ncz$ 90.000,00
2.006-Assistência Social a Indigentes
3.1.2.0-Material de Consumo.....Ncz$ 2.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....Ncz$ 1.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.031-Manutenção dos Serviços de Interesse Comum Estado/Município
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Ncz$ 2.000,00

Art.2º - Para a cobertura de Créditos abertos no artigo anterior será utilizada como recurso a arrecadação a maior:

a) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.....Ncz$ 148.580,00
b) EMPRÉSTIMO FUNDURBANO.....Ncz$ 15.000,00
c) RECURSOS VALORES MOBILIÁRIOS.....Ncz$ 46.420,00
d) RECURSOS FPM.....Ncz$ 10.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE AGUDO, em 28 de novembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Bel. AURELIO ALTAIR LOSEKANN
Sec. da Administração